

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 12.37 de 19.06.98

**DECRETO Nº 9490/98
de 09 de junho de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 265.994,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

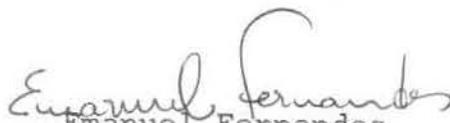
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 265.994,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco
Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais) destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar
40.10-3132-FAE	Outros Serviços e Encargos 265.994,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio
firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

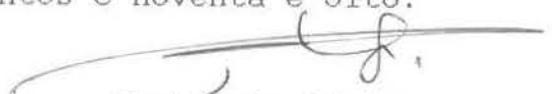
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos